

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017

25ª EXPOTCHÊ BRASÍLIA - DF

A Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos, por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Rio Grande do Sul, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **25ª EXPOTCHÊ**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 45 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Rio Grande do Sul na 25ª EXPOTCHÊ, no período de 30/06 à 09/07/2017, em Brasília-DF.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 60 (sessenta) oportunidades para artesãos que irão mandar seus trabalhos através do PGA e demais artesãos individuais que irão expor seus trabalhos no espaço do Rio Grande do Sul, através da FGTAS/PGA:

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – artesão individual que:

- a. esteja com sua carteira de Artesão dentro do prazo de validade e com a respectiva matéria prima;
- b. esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I a IV) e apresentar os seguintes documentos:

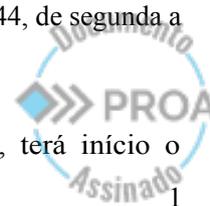
- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- Carteira PGA ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;

As inscrições serão realizadas no período de 19/05 à 19/06/2017, das seguintes formas:

3.1.1 presencialmente, na Casa do Artesão em Porto Alegre, Av. Julio de Castilhos nº 144, de segunda a sexta, das 09 às 11:30 horas, ou nas Agências FGTAS/SINE de seu município

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

4.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6, terá início o



processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar os produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados,

4.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações;

4.3 No dia 22 de junho de 2017 será divulgada a lista contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

4.4 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

4.5 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

4.6 Os resultados de seleção serão publicados na página eletrônica da FGTAS (www.fgtas.rs.gov.br)

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	19/05/2017
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	19/05/2017
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	19/06/2017
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	Capital: 20/06/2017 Interior: 21/06/2017
Divulgação da lista definitiva da seleção.	22/06/2017
Convocação de selecionados.	22/06/2017
Período do evento.	30/06 à 09/07/2017

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As peças produzidas, que foram selecionadas pela Comissão de Análise, Classificação e Registro do Artesanato do Rio Grande do Sul deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos II a III) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IV) devidamente preenchidos e assinados, dia 23/06/2017, no Vida Centro Humanístico, na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132 das 09:00 h às 11:30h

7.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

7.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

7.4 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.



7.5 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

7.6 É de responsabilidade do artesão a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

7.7 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão.

7.8 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão no dia 16 de julho, no Vida Centro Humanístico, Av. Baltazar de Oliveira Garcia ,2132 das 09:00 h às 11:30 h .

7.9 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

7.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.11 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 3.2 deste Edital.

7.12 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

PORTO ALEGRE, de de 2017.

Gilberto Francisco Baldasso,

Diretor-Presidente.



SECRETARIA DE DESE
FUNDA
PR

Perío
Local: Pavilhão de Exposições

Nº.: carteira Artesão:	Nº. da inscrição
-------------------------------	-------------------------

Nome do Artesão :

Cidade :

E-mail:

Artesão PGA ()

Visto da Comissão:



TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]





(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria _____ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº _____, referente à _____ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de ___/___/201__ a ___/___/201__, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria _____, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)







Nome do documento: Edital de chamamento - 25 EXPOTCHE 04 2017.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Marçueli Castro	FGTAS / DPDS / 301388001	16/05/2017 17:32:25

